

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 19
26/01/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 47 (QUARENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS DEI 1 2024	DTS MGM 4 2023
DTS EST 1 2024	DTS STT FTH 1 2024
DTS GPQ 3 2024	DTS TCC 2 2024
DTS MGM 3 2023	DTS TCC 3 2024
SEÇÃO II	11
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>	
COMUNICADO CEL SDP 1 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS)	
COMUNICADO CEL SDV 5 2023 (CHEFE E SUBCHEFE) - RESULTADO	
EDITAL MPD 1 2024 (RETIFICAÇÃO 1)	
SEÇÃO III	22
<u>DECISÃO</u>	
DECISÃO GABR 28 2023	
DECISÃO GABR 29 2024	
DECISÃO GABR 30 2023	
DECISÃO GABR 31 2024	
DECISÃO GABR 32 2024	
<u>RESOLUÇÃO</u>	
RESOLUÇÃO EGH 2 2024	
RESOLUÇÃO EGH 11 2024	
SEÇÃO IV	29
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS PROGEPE 55 2024	
DTS PROGEPE 56 2024	
DTS PROGEPE 57 2024	
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>	
EIC UFF, NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO E FEC (PROC.Nº 23069.000484 /2021-31)	
<u>PORTARIA</u>	
PORTARIA 112 2024	
PORTARIA 113 2024	
PORTARIA 132 2024	
PORTARIA 133 2024	
PORTARIA 134 2024	
PORTARIA 136 2024	
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>	
RDD DACQ CPD PROGEPE 5 2024	
RDD DACQ CPD PROGEPE 6 2024	
RDD SCAD DDV CRL DAP 111 2024	

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DEI/UFF Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Designa os Coordenadores dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE's) do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DEI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Designar** o professor **RENATO PETROCCHI**, matrícula SIAPE nº 1222839, como Coordenador do NDE de História de Relações Internacionais e Política Externa Brasileira; o professor **ALEX JOBIM FARIAS**, matrícula SIAPE nº 1997288, como Coordenador do NDE de Economia Política e Comércio Internacional; o professor **VICTOR LEANDRO CHAVES GOMES**, matrícula SIAPE nº 1809762, como Coordenador do NDE de Teoria Política; a professora **ANDRÉA BARBOSA OSÓRIO SARANDY**, matrícula SIAPE nº 1527189, como Coordenadora do NDE de Teoria e Metodologia das Relações Internacionais; a professora **NATÁLIA DOS REIS CRUZ**, matrícula SIAPE nº 1672072, como Coordenadora do núcleo de Direito, Atores e Instituições Internacionais; e o professor **ANDRÉ LUIZ VARELLA NEVES**, matrícula SIAPE nº 2143511, como Coordenador do NDE de Estudos Estratégicos.

II – Os Coordenadores terão mandato de dois anos, contados a partir do dia 01/01/2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PASSETTI

Chefe do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais - DEI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 1 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Designação de Comissão Eleitoral Local com vistas a realização de Consulta Eleitoral para escolha de Chefia e Vice do Departamento de Empreendedorismo e Gestão, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EST, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 12 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense RGCE/UF.

RESOLVE:

I – Designar os docentes Daniella Munhoz da Costa Lima, SIAPE 2240468 (Titular-Presidente); Sandra Regina Holanda Mariano, SIAPE 1353125 (Titular), Favio Akiyoshi Toda, SIAPE 1827498 (Suplente); Geraldo Costa Junior, SIAPE: 1411947 (Suplente); os técnicos Fabrício Moura Silva dos Santos, SIAPE: 3364891 (titular); Wellington Lomar Gaspar, SIAPE: 3269867 (suplente); as discentes Laiz Lira Zamba Junior, Matrícula: 123107044 (Titular); Luiza Moura Menezes, Matrícula: 123107054 (Suplente), para comporem Comissão Eleitoral Local CEL para consulta referente à escolha de Chefia e Vice do Departamento de Empreendedorismo e Gestão, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ/UFF N.º 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Informa a nova Composição da CG/PROEX do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense para o ano de 2024

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar novos membros para participar da Comissão CG/PROX do PPGQ-UFF, para o exercício 2024.

II - Designar, como membros da comissão, os seguintes docentes e discentes: - Carolina Guimarães de Souza Lima (titular – SIAPE 3306287), Leandro Ferreira Pedrosa (suplente – SIAPE 1895251); Guilherme Pereira Guedes (titular – SIAPE 2641753), Thiago de Melo Lima (suplente -SIAPE 1932611); Flávia Ferreira de Carvalho Marques (titular – SIAPE 1745346) e Rafaella Regina Alves Peixoto(suplente – SIAPE 3160702); Luciano Tavares da Costa (titular – SIAPE 1715422), Carlos Andres Ortiz Bravo (suplente – SIAPE 2285915E); DISCENTES: Dayenny Louise D'Amato Leite (titular), Sancler da Costa Vasconcelos (titular), Thiago Mota do Vale (suplente), Isabela Alves de Albuquerque Bessa (suplente). PRESIDENTE DA COMISSÃO: Júlio César Martins da Silva (SIAPE 3059291).

III – Esta DTS revoga a DTS 2 de 22 de fevereiro de 2021.

Esta DTS entra em vigor com sua publicação.

JÚLIO CÉSAR MARTINS DA SILVA
Coordenador GPQ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, da aluna **Debora Ribeiro Palmeira**, matrícula 213.016.221, intitulada: “Por que a superdotação deveria receber mais o olhar médico?”. A aluna foi orientada pelo Professor Jano Alves de Souza (MMC) – SIAPE 1639551. Coorientadora: Professora Fernanda Serpa Cardoso (GCM) – SIAPE 1949593.

DOCENTE	SIAPE
Adriana Rocha Brito (MMI)	2517417
Marco Antônio Araújo Leite (MMC)	2798580
Izabela Jardim Rodrigues Pitta (MMC)	2926717

II – Designar como Presidente da Banca a docente Adriana Rocha Brito.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Matrícula SIAPE 1458469
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, do aluno **José Marques da Silva Filho**, matrícula 218016259, intitulada: “COVID-19 em menores de 20 anos residentes no Estado do Rio de Janeiro, 2020-2021”. O aluno foi orientado pela Professora Cynthia Boschi Pinto (MEB) – SIAPE 310639.

DOCENTE	SIAPE
Sandra Costa Fonseca (MEB)	239680
Jackeline Christiane Pinto Lobato (MEB)	2475119
Claudete Aparecida Araújo Cardoso (MMI)	1458469

II – Designar como Presidente da Banca a docente Sandra Costa Fonseca

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Matrícula SIAPE 1458469
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT/FTH/UFF Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Aprovação, “Ad Referendum”, da retificação da Banca de processo seletivo simplificado para professor substituto da área de Gestão Aplicada ao Turismo e à Hotelaria e Metodologia da Pesquisa Científica do Departamento de Turismo.

O PROFESSOR ARI DA SILVA FONSECA FILHO, MATRÍCULA SIAPE 1832951, SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, no exercício das funções estabelecidas no Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

I - Aprovar, “Ad Referendum”, a retificação da banca avaliadora do Processo Seletivo Simplificado na área de Gestão Aplicada ao Turismo e à Hotelaria e Metodologia da Pesquisa Científica, condizente ao processo SEI 23069.151025/2024-67, por motivo de alteração do cronograma previsto e férias de docentes que compõem a banca para o Processo Seletivo Simplificado. Deste modo, a banca terá em sua composição os seguintes professores:

FÁBIA TRENTIN - SIAPE 1487736 (Presidente);
CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES - SIAPE 2378938;
MANOELA CARRILLO VALDUGA - SIAPE 1744967;
OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES - SIAPE 3353922 (Suplente).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARI DA SILVA FONSECA FILHO
Subchefe do Departamento de Turismo
SIAPE 1832951
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº 2, 25 DE JANEIRO DE 2024

Altera os Representantes do TCC no Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar como titular e suplente os professores, abaixo relacionados, como representantes do TCC no Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

II – Fica revogada a Determinação de Serviço TCC/UFF nº 02 de 27 de março de 2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TITULAR	SUPLENTE
Raphael Pereira de Oliveira Guerra	Leonardo Cruz da Costa
Daniela Gorski Trevisan	Simone de Lima Martins
Vânia de Oliveira Neves	Mariza Ferro
Rodrigo Salvador Monteiro	Flávia Cristina Bernardini
Luciana Cardoso de Castro Salgado	Luis Felipe Ignácio Cunha
Flavio Luiz Seixas	José Raphael Bokehi

ANDRE MAUES BRABO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº 3, 25 DE JANEIRO DE 2024

Altera os Representantes do TCC no Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar como titular e suplente os professores, abaixo relacionados, como representantes do TCC no Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

II – Fica revogada a Determinação de Serviço TCC/UFF nº 03 de 15 de março de 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TITULAR	SUPLENTE
Pedro Cortez Fetter Lopes	Eugene Francis Vinod Rebello

ANDRE MAUES BRABO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

SEÇÃO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO**

COMUNICADO CEL SDP Nº 1/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela **DTS SDP/UFF Nº 013/2023** de 25 de outubro de 2023, publicada em 28 de novembro de 2023, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, tendo em vista que não foi recebida nenhuma impugnação à única chapa inscrita dentro do prazo fixado no edital, e considerando que foram preenchidos todos os requisitos cabíveis, **torna pública a HOMOLOGAÇÃO da ÚNICA chapa inscrita** no processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo **Chefe e Subchefe do DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL, da FACULDADE DE DIREITO** para o biênio 2024/2026.

Chapa 1:

Chefe de Departamento: GISELLE PICORELLI YACOUB MARQUES

Vice- Chefe de Departamento: MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA

Niterói, 25 de janeiro de 2024.

Professor CLEBER FRANCISCO ALVES
SIAPE 1774686
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO**

COMUNICADO CEL/SDV/UFF Nº 5, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO, BIÊNIO 2024-2026, EDITAL CEL/ESD/UFF no 04/2023.

A Presidente da Comissão Eleitoral Local da Consulta da preferência da comunidade para CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO, biênio 2024- 2026, EDITAL CEL/ESD/UFF no 04/2023, da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1 – PROCLAMAR o RESULTADO FINAL da consulta para CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO, em que foi vencedora a Chapa 01 (única chapa inscrita e homologada), composta pela professora DANIELA JULIANO SILVA (SIAPE no 1389874) para CHEFE e pela professora CARLA APPOLLINÁRIO DE CASTRO (SIAPE no 1929056) para a VICE-CHEFE.

2 - O processo de consulta transcorreu sem intercorrências significativas e não foi interposto recurso.

Niterói, 27 de dezembro de 2023.

BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUNA GONÇALVES PATRÃO
SIAPE 2921868
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO(MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO PÓS-GRADUAÇÃO EM DERMATOLOGIA

EDITAL MPD Nº1 /2024 (1ª RETIFICAÇÃO)

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – em Dermatologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas **referentes ao 1º semestre do ano de 2024** na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração / carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
2	Graduação em MEDICINA e para estrangeiros Diploma Revalidado	05 de março 2024	8190 horas	400,00	Gratuito

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País e diploma de graduação em Medicina revalidado.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

1.3 As aulas serão ministradas de forma presencial no horário de 8:00 até 17 horas, horário de Brasília.

2. Inscrição por e-mail :

2.1 As inscrições por e-mail deverão ser endereçadas ao e-mail mpd.cmm@id.uff.br, com o assunto “Inscrição Pós-graduação”. As inscrições serão aceitas com envio até o dia 31 de janeiro de 2024, às 20 horas, contendo todos os documentos digitalizados em PDF, descritos neste edital; item(2.3)

2.2. **Período das inscrições:** 03 de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2024

2.3. Documentação

2.4. Ficha de inscrição.

2.4.1 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.2 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.3 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Uma foto 3X4.

2.4.6 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU), em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 400,00, a ser pago até o dia 31/01/2023.

Sítio para impressão da GRU:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru/formulario?ug=153056&codigoRecolhimento=28832-2>

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (DCF) : 8150153085

Competência: 01/2024

Mês de pagamento da taxa : Janeiro de 2024

Vencimento: 31 Janeiro de 2024

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 400,00

ATENÇÃO: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

3. Cronograma :

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: 03/01/2024 até 31 /01/2024

3.1.2 Por e-mail : mpd.cmm@id.uff.br

3.2 Confirmação da inscrição será feita por e-mail em até 48 horas.

Homologação das inscrições será publicada até dia 01 de fevereiro de 2024, no site <http://editais.uff.br/editais>

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Prova Escrita de conhecimentos relativos a Especialidade (múltipla escolha) e prova de inglês (tradução texto de inglês) - **Eliminatória**

3.2.1.2 Análise de currículo – **Classificatória**

3.2.2 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: site <http://editais.uff.br/editais>

3.2.3 Seleção

3.2.4 Processo Seletivo

3.2.5 Prova teórica (Eliminatório)

3.2.5.1 Data: 05/02/2024

3.2.5.2 Horário: 9 horas

3.2.5.3 Local da prova teórica : Faculdade de Medicina. Endereço : Rua Desembargador Athaide Parreiras 100 - Centro, ao lado do Hospital Universitário Antônio Pedro - Niterói - RJ

3.2.5.4.O gabarito da prova teórica será divulgado até o dia 06/02/2024 no site <http://editais.uff.br/editais> e fixado no mural da Faculdade de Medicina.

3.2.5.5. Recurso prova escrita

3.2.5.5.1. Recurso para prova escrita por e-mail mpd.cmm@id.uff.br

3.2.5.5.2 Data: 06/02/2024 (início 14 horas) até o dia 07/02/2024 às 14 horas

3.2.5.5.3 Os recursos deverão ser, exclusivamente, apresentados via e-mail (mpd.cmm@id.uff.br), com exposição das justificativas.

3.2.6 **Análise do *curriculum vitae* (Classificatória)**

3.2.7 Data:08 de fevereiro de 2024

3.2.8 Horário: 9: 00 horas

3.2.8.2 Data de divulgação do resultado da análise de currículo: 10/02/2023, no site <http://editais.uff.br/editais>

3.2.9 Recurso da análise de currículo

3.2.9.1.Data: 08 de fevereiro a partir de 15 horas até o dia 09 de fevereiro de 2024.

3.2.9.2 Os recursos deverão ser apresentados via e-mail (mpd.cmm@id.uff.br), com exposição das justificativas.

3.2.10 Divulgação do resultado final do concurso:

3.2.11.1 Data: até o dia 21/02/2023

3.2.11.2 Horário: a partir de 10 horas

3.2.11.3 Local: <http://editais.uff.br/editais>

3.3. Cálculo da prova teórica (múltipla escolha (peso 8) + inglês (peso 2))

3.4 Prova escrita com 50 questões de múltipla escolha de conhecimentos relativos à especialidade de dermatologia + prova de tradução de texto de inglês para o português .

3.5 .Serão selecionados para a análise de currículo os candidatos classificados com nota mínima 6,0 na prova teórica, até o triplo do número de vagas. O desempate será pela nota da prova de inglês.

3.6. O cálculo da nota final será obtido da seguinte forma: Nota prova teórica (peso 8) + **nota** CV (peso 2)

3.7 Banca examinadora

3.7.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos/pelas docentes credenciados no curso: Maria Fernanda Reis Gavazzoni Dias, Simone de Abreu Neves Salles, Flávio Barbosa Luz e como suplente Professora Maria Cláudia Issa, conforme deliberação do colegiado do curso.

3.8 Matrícula

3.8.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.8.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.8.2.1 Maior nota na Prova escrita de Dermatologia.

3.8.2.2 Maior nota na Análise do Currículo.

3.8.2.3. Mais tempo de graduação

3.8.2.4 Maior Idade

4. Conteúdo programático e referências para a prova:

1. Anatomia e fisiologia da pele
2. Alterações fisiológicas da pele da criança, adolescente, adulto e idoso
3. Acne
4. Buloses
5. Colagenases
6. Dermatoses metabólicas
7. Dermatoses por imunodeficiências
8. Dermatoses ocupacionais
9. Dermatoviroses
10. Dermatozoonoses
11. Doenças granulomatosas
12. DST / IST
13. Eczemas e doenças eritemato-escamosas, eritrodermias
14. Erupções por drogas
15. Farmacodermias
16. Fotodermatoses
17. Genodermatoses
18. Hanseníase
19. Leishmaniose
20. Lesões elementares
21. Micoses subcutâneas e sistêmicas
22. Micoses superficiais
23. Piodermites
24. Terapêutica Dermatológica, interações medicamentosas principais, efeitoscolaterais dos tratamentos
25. Psoríase
26. Semiologia e métodos complementares
27. Tuberculose cutânea e microbacterioses
28. Tumores cutâneos
29. Urgências dermatológicas
30. Urticárias
31. Doenças que acometem o couro cabeludo
32. Líquen Plano e erupções liquenóides
33. Sarcoidose e outras doenças granulomatosas não infecciosas.
34. Doenças do couro cabeludo.

4.1. Referências Bibliográficas:

Dermatologia Rubem David Azulay, 8ª edição; Livro Texto e Atlas de Dermatologia Fitzpatrick's 7ª Edição; Rook's Textbook of Dermatology, 9ª Edição; Dermatologia Jean L. Bologna, Joseph L. Jorizzo 3ª edição.

5. Disposições gerais

- 5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.
- 5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.3 Reservam-se 10 % vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

5.4. O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 3 e, no máximo, de 4 anos.

5.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso.

5.6 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade ou CRM.

5.7 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

5.8 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

5.9 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

5.10 Não haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

5.11 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do respectivo Coordenador do Curso.

5.12 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

5.13. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Banca do concurso e pelo colegiado de Dermatologia da Universidade Federal Fluminense, no que a cada um couber.

Niterói, 22 de janeiro de 2023.

MARIA FERNANDA R. GAVAZZONI DIAS
Coordenadora do Curso de Especialização em Dermatologia
Universidade Federal Fluminense


#####

Nome do Candidato:

QUESITO	Máximo	Cada	Total	Pontuação Solicitada/ sugerida Total	Pontuação concedida Para uso exclusivoda BANCA EXAMINADORA
<i>Residência médica em clínica médica</i>	1	1,00	1,00		
<i>Pós-Graduação reconhecida pela AMB .</i>	1	1,00	1,00		
<i>Residência médica em outras especialidades</i>	1	1,00	1,00		
<i>Monitoria em qualquer área da Medicina, mínimo 6 meses (oficial ou voluntária)</i>	1	0,50	0,50		
<i>Iniciação científica em qualquer área médica</i>	1	0,50	0,50		
<i>Publicação em Revista Científica Indexada Pubmed ou capítulo de livro de medicina</i>	4	1,00	4,00		
<i>Publicações em revista científica indexada por outras bases de dados, não Pubmed</i>	4	0,25	1,00		
<i>Trabalhos apresentados em congressos Médicos (posters ,oral);</i>	4	0,25	1,00		

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Dermatologia, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/___.



 Assinatura do/a Candidato/a

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.154284/2021-05

Interessado: Marcia Rodrigues

DECISÃO GABR Nº 028 / 2024, de 24 de janeiro de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154284/2021-05, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1850871); e

3- A Nota nº 00078/2024/SQC/CCJA/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1867181), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00104/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1867183);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Marcia Rodrigues, matrícula SIAPE n.º 2490535.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/01/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1867410** e o código CRC **BF746BDA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.172733/2023-51

Interessado: Danielle Kwamme Latge

DECISÃO GABR Nº 029/ 2024, de 24 de janeiro de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.172733/2023-51, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1844063); e

3- A Nota nº 00073/2024/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1867251), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00093/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1867252);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Danielle Kwamme Latge**, matrícula SIAPE n.º 2297567.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/01/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1867857** e o código CRC **D92BEB67**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173726/2023-76

Interessado: Luiz Felipe Bittencourt de Araujo

DECISÃO GABR Nº 030 / 2024, de 24 de janeiro de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173726/2023-76, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1849622); e

3- A Nota nº 00061/2024/SQC/CCJA/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1866240), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00084/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1866242);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Luiz Felipe Bittencourt de Araujo, matrícula SIAPE n.º 1541643.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/01/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1867884** e o código CRC **54C812FD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.154202/2021-14

Interessado: Glauce Albuquerque Barzano

DECISÃO GABR Nº 031/ 2024, de 24 de janeiro de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154202/2021-14, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1851088); e

3- A Nota nº 00072/2024/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1867259), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00092/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1867261);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Glauce Albuquerque Barzano**, matrícula SIAPE n.º 1977126.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/01/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1867870** e o código CRC **501F0A5E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.154760/2021-80

Interessado: Michele da Silva Ferreira Grativol

DECISÃO GABR Nº 032/ 2024, de 24 de janeiro de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154760/2021-80, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1800211); e

3- A Nota nº 00079/2024/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1867230), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00101/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1867234);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Michele da Silva Ferreira Grativol**, matrícula SIAPE n.º 2258093.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/01/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1867897** e o código CRC **ADC3E207**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO EGH/UFF Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Aprovação do Termo de Cooperação
Técnica entre a UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE e a DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, resolve *ad referendum* do Colegiado da Unidade:

Art.1º Decide aprovar *ad referendum* o Termo de Cooperação Técnica entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, coordenado pelo professor Daniel Veloso Hirata no âmbito do Grupo de Estudos dos Novos Illegalismos (GENI/UFF), a ser desenvolvido no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense. O referido instrumento o objetivo de subsidiar os trabalhos de membros do NUDEDH da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, na área de proteção e promoção dos direitos humanos, e conjugar a produção de dados e análises científicas globais, a atuação defensiva e investigativa, e a intervenção na produção de políticas públicas que impactem a área da segurança pública, visando proteger e promover os direitos fundamentais dos setores hoje vulneráveis à violência multidisciplinar no estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 22 de janeiro de 2024

FLAVIA MATEUS RIOS
SIAPE 1202138
Presidente do Colegiado do EGH
#####

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº55 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de horário especial ao
Servidor **Cristiane Vieira Cabreira Brum**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.187391/2023-73, resolve:

I. Conceder horário especial ao servidor **Cristiane Vieira Cabreira Brum**, matrícula SIAPE **1870876**, ocupante do cargo de Arquiteta e Urbanista, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 219328/2023, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 16/01/2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Aline da Silva Marques
Pró- Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, PRO-REITOR, em 23/01/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1866278** e o código CRC **05A6FB24**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº56 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de horário especial ao
Servidor **FELIPE SANTOS DA CRUZ**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.187703/2023-49, resolve:

I. Conceder horário especial ao servidor **FELIPE SANTOS DA CRUZ**, matrícula SIAPE **1259847**, ocupante do cargo de **Contador**, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 004.303/2024, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 22/01/2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Aline da Silva Marques
Pró- Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, PRO-REITOR, em 23/01/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1866331** e o código CRC **49A186F4**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº57 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de horário especial à
Servidor **Ana Carolina Ferreira de Brito Guimarães**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.189289/2023-11, resolve:

I. Conceder horário especial à servidora **Ana Carolina Ferreira de Brito Guimarães**, matrícula SIAPE **1975292**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 219.403/2023, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 08/01/2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Aline da Silva Marques
Pró- Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, PRO-REITOR, em 23/01/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1866348** e o código CRC **4ADD41DC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.000484/2021-31

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2020

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A prorrogação do prazo do contrato por 6 (seis) meses e alteração de rubrica para o Projeto FEC Projeto 38.

DATA: 18/12/2023

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - ANDRE CEZAR BARBOSA BENTO, Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo e SEBASTIÃO CARLOS DONATO, Diretor Financeiro da Niterói Empresa de Lazer e Turismo.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 24/01/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1867958** e o código CRC **A66ED635**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 112 de 19 de janeiro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.189583/2023-14, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **DAIANE CAROLINA DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2997736, código de vaga 0239548, a partir de 02/01/2024, por ter sido empossada no cargo de Analista Tributário, na Receita Federal do Brasil, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202400112A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 36388-3207 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 113 de 19 de janeiro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.190257/2023-50, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, ocupado pelo servidor **ANDRE LUIZ DA SILVA COUBE**, matrícula SIAPE n.º 1127229, código de vaga 0236888, **a partir de 02.01.2024**, por ter sido empossado no cargo de Analista Tributário, na Receita Federal do Brasil, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202400113A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 36391-714 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 132 de 24 de janeiro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022,

RESOLVE:

Conceder o ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE, no percentual citado na tabela, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	PERCENTUAL	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Roberto Meigikos dos Anjos	187940/2023-18	GFI	608	20%	26236.000.06 2/2019	1078303	01/09/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202400132A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36463-9512 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 133 de 24 de janeiro de 2024

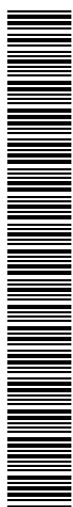
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Thaise Pereira Matos	152871/2023-13	COLEGIO UNIVERSITARIO DA UFF	1045	26236.000.075/2019	3273020	19/01/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202400133A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36456-9246 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 134 de 24 de janeiro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400134A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36472-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.150915/2024-51	Clara Rodrigues Martins	3144546	Psicólogo - Área	E	II	III	12/01/2024
02	23069.150936/2024-77	Clarice Rodrigues Pinheiro	2258067	Assistente em Administração	D	III	IV	15/01/2024
03	23069.190072/2023-45	Eduardo Kenji Nunes Arashiro	2426454	Médico Veterinário	E	I	II	15/01/2024
04	23069.150894/2024-74	Fernanda de Souza Vieira Coutinho	2418213	Técnico de Laboratório - Área	D	I	II	12/01/2024
05	23069.150972/2024-31	Rafael da Cruz Silva	3141613	Assistente em Administração	D	II	III	15/01/2024
06	23069.150242/2024-30	Raquel Alves Pinna	2200854	Técnico de Laboratório - Área	D	III	IV	09/01/2024
07	23069.190000/2023-06	Robson Luiz de Araujo Vaz	2769485	Médico - Área	E	II	III	15/12/2023
08	23069.150670/2024-62	Samara Braga do Nascimento	1462382	Técnico de Laboratório - Área	D	III	IV	09/01/2024
09	23069.188721/2023-48	Simone Ramos Maia Fonseca	1812451	Enfermeiro - Área	E	II	III	20/01/2024
10	23069.151376/2024-78	Thauana Gomes	3219748	Técnico em Assuntos Educacionais	E	II	III	22/01/2024





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 136 de 24 de janeiro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.150596/2024-84, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, a partir de 26/01/2024, **NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA**, Matrícula SIAPE nº 2051477, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Estágio, da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação** - Código FG-1 para a qual foi designada através da Portaria nº 645, de 13/04/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400136A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36386-3126 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº5, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Autorização

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE

CELIA LETICIA GOUVEA COLLET, Professor do Magistério Superior do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), na cidade de Niterói - RJ, de 01/03/2024 a 28/02/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.186422/2023-79).

MAYKA JULIANA CASTELLANO REIS, Professor do Magistério Superior do Departamento de Estudos Culturais e Mídia (GEC), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Práticas de Consumo (PPGCOM) da ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING (ESPM), na cidade de São Paulo - SP, de 19/02/2024 a 13/12/2024, com ônus limitado. (Processo nº 23069.186983/2023-78).

Prorrogação

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS DE **CAMILA DA CUNHA DUQUE**, Arquiteto e Urbanista da Divisão de Desenvolvimento de Projetos (DDP/CEA/SAEP), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 29/02/2024 a 01/08/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.170415/2021-93).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº6, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

FRANCINE MATHIAS BRUM, Auxiliar em Administração da Gerencia de Patrimonio e Protocolo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (GPP/INF), por noventa dias, de 15/05 a 12/08/2024, referente ao período aquisitivo de 16/01/2015 a 15/01/2020, com vigência até 14/01/2025, **a distância**, na POTESTATEM TECNOLOGIA, SERVIÇOS E EDUCAÇÃO LTDA., Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.176011/2023-75).

LIVIA MENDES LOPES, Administrador da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), por quarenta e cinco dias, de 17/04 a 31/05/2024, referente ao período aquisitivo de 29/09/2014 a 28/09/2019, com vigência até 27/09/2024, **à distância**, na FACULDADE UNIEDUCAR, Brasil, restando-lhe 45 (quarenta e cinco) dias de usufruto. (Proc. 23069.160952/2019-19).

LUCIA MARIA DE ASSIS, Professor do Magistério Superior do Departamento Multidisciplinar de Volta Redonda (VMD), por noventa dias, de 01/04 a 29/06/2024, referente ao período aquisitivo de 28/09/2015 a 26/09/2020, com vigência até 26/09/2025, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS (UFNT), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.168228/2022-21).

MARCELO GONCALVES DO AMARAL, Professor do Magistério Superior do Departamento de Administração - VR (VAD), por noventa dias, de 15/04/2024 a 13/07/2024, referente ao período aquisitivo de 05/04/2016 a 04/04/2021, com vigência até 04/04/2026, na LA SALLE RAMON LLULL UNIVERSITY, Espanha, não lhe restando dias de usufruto (Proc. 23069.178580/2023-55).

THIAGO SANTOS LIMA, Assistente em Administração do Instituto de História (IHT), por noventa dias, de 01/04/2024 a 28/06/2024, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2021, com vigência até 01/05/2026, **a distância**, no CENTRO DE ENSINO EM GESTÃO PÚBLICA (CEGESP), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.187062/2023-22).

VITOR MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PEB), por noventa dias, de 18/03 a 15/06/2024, referente ao período aquisitivo de 31/08/2015 a 29/08/2020, com vigência até 29/08/2025, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.187100/2023-47).

ALINE DA SILVA MARQUES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

RDD nº 111/2024

Em, 24/01/2024

PROCESSO Nº 23069.000168/2024-10

INTERESSADO: GUILHERME RIBEIRO PEÇANHA

ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação Profissional

DECISÃO: GAR, em 22/01/2024

Concedo o Afastamento do Curso de Formação Profissional, ao servidor **GUILHERME RIBEIRO PEÇANHA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 337563, lotado na Coordenação de Administração Financeira, **no período de 22/01/2024 a 02/02/2024**, em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 5001538-16.2024.4.02.5102/RJ. **Antonio Claudio Lucas da Nobrega. Reitor da UFF**

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do DAP

#####